Universidade de Brasília

EDITAL DE ABERTURA Nº 0001/2026

PROCESSO Nº 23106.115835/2026-28

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.**

1.2. O processo seletivo destina-se à contratação de 02 estagiários(as) e formação de cadastro de reserva para atender às demandas do Instituto de Artes (IdA).

1.3. **Requisitos para participar do Processo Seletivo:**

a) matrícula e frequência regular do(a) estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior que tenha firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: http://estagio.unb.br/);

b) ser estudante de algum dos cursos listados no **Anexo I** deste edital; e

c) não estar cursando o último semestre do curso.

1.4. As áreas de atuação estão listadas no **Anexo I** deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário(a) a ser contratado(a) nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.6. Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa n° 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB:

a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e

d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

2. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. Os valores referentes à Bolsa Estágio e ao Auxílio Transporte, conforme a IN MGI n. 121/2026, são os seguintes:

BOLSA ESTÁGIO		**AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA)**
NÍVEL	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	
	30 horas	
Graduação	R$ 1.508,42	R$ 13,40

2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e que for designado(a) para atender às demandas do Instituto de Artes (IdA), em qualquer dos dois perfis, realizará a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos MATUTINO e/ou VESPERTINO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período de 3 de novembro a 10 de novembro de 2026, da seguinte forma:

a) Formulário de inscrição preenchido através do endereço eletrônico Formulário de Inscrição;

b) Cópia do documento de identificação;

c) Comprovante de matrícula atual;

d) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual; e

e) Documentos que comprovem a formação acadêmica e complementar, conforme o Anexo II, item 10.4, deste edital.

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.3. A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 3.1 para o e-mail *ida@unb.br*, com assunto "Inscrição Processo Seletivo para estágio - [Perfil 1 ou 2] - UnB/IdA".

3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.

3.9. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

3.10. A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo IV deste edital, através do endereço eletrônico *ida@unb.br*.

3.11. A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;

4.2. A avaliação será constituída por Entrevistas que serão realizadas presencialmente no UED IdA (prédio novo do IdA), 1º Andar, Sala da Direção do IdA;

4.3. Os critérios da avaliação estão especificados no item 10.8.1.

4.4. Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos(as) que declarem ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar após cada etapa avaliada.

5.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no **item 6** deste Edital.

5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/, após analisados todos os recursos.

5.4. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) pessoa com deficiência.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico *ida@unb.br*.

6.2. A data para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no anexo IV deste edital.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados para exercerem o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.

7.3. Os(As) aprovados(as) serão convocados(as), para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de condições gerais e com a ordem estabelecida no **Anexo V**.

7.4. Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação **(Anexo I)**, no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do(a) estudante.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.2. Será excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

8.2.1. fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

8.2.2. tentar ou utilizar meios fraudulentos.

8.3. A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados(as) em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.

8.4. A convocação do(a) candidato(a) a ser contratado(a) dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico hp://estagio.unb.br/.

8.5. Caso o(a) candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

8.7. Aos(Às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

8.8. **O(A) candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação através do endereço eletrônico *ida@unb.br*, no período indicado no Cronograma de Atividades – Anexo IV**.

8.8.1. Cabe ao(à) interessado(a) informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

8.8.2. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

8.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

Prof.ª Dra. Fátima Aparecida dos Santos

Diretora do Instituto de Artes - IdA/UnB

Universidade de Brasília - UnB

9. ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO	ATIVIDADES	CURSOS

DA VAGA		RELACIONADOS
PERFIL 1 Arquivologia (1 vaga)	• ***Atendimento e suporte ao público:*** ◦ Prestar atendimento presencial, telefônico e por e-mail a docentes, discentes, servidores(as) e à comunidade externa, fornecendo orientações gerais e encaminhando demandas aos setores competentes; ◦ Auxiliar nas orientações relacionadas a processos de extensão, graduação e demais rotinas administrativas do IdA; ◦ Auxiliar no atendimento aos usuários do Centro de Documentação Laís Aderne do IdA. • ***Gestão de processos e documentos:*** ◦ Auxiliar na elaboração, tramitação, conferência e arquivamento de documentos e processos administrativos, inclusive no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); ◦ Auxiliar na organização, classificação e atualização de arquivos sum suporte físico e digita e de cadastros em sistemas do IdA; ◦ Organização do acervo arquivístico, arttístico e biblioteconômico do IdA; ◦ Realizar digitalização, impressão e reprodução de documentos. • ***Apoio à extensão, a eventos e à comunicação institucional:*** ◦ Auxiliar na organização e no acompanhamento de projetos e programas de extensão do IdA; ◦ Apoiar a divulgação de editais, eventos e demais atividades de extensão, ensino e pesquisa; ◦ Apoiar a organização de seminários e demais eventos institucionais; ◦ Auxiliar na atualização de conteúdos e no acompanhamento de páginas e canais de comunicação do IdA. • ***Apoio a sistemas e dados:*** ◦ Auxiliar na atualização de planilhas eletrônicas e de sistemas institucionais; ◦ Executar outras atividades administrativas correlatas, conforme orientação da chefia imediata.	• Arquivologia;
PERFIL 2 Biblioteconomia (1 vaga)	• ***Atendimento e suporte ao público:*** ◦ Prestar atendimento presencial, telefônico e por e-mail a docentes, discentes, servidores(as) e à comunidade externa, fornecendo orientações gerais e encaminhando demandas aos setores competentes; ◦ Auxiliar nas orientações relacionadas a processos de extensão, graduação e demais rotinas administrativas do IdA; ◦ Auxiliar no atendimento aos usuários do Centro de Documentação Laís Aderne do IdA. • ***Gestão de processos e documentos:*** ◦ Auxiliar na elaboração, tramitação, conferência e arquivamento de documentos e processos administrativos, inclusive no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); ◦ Auxiliar na organização, classificação e atualização de arquivos sum suporte físico e digita e de cadastros em sistemas do IdA; ◦ Organização do acervo arquivístico, arttístico e biblioteconômico do IdA; ◦ Realizar digitalização, impressão e reprodução de documentos. • ***Apoio à extensão, a eventos e à comunicação institucional:***	• Biblioteconomia;

	◦ Auxiliar na organização e no acompanhamento de projetos e programas de extensão do IdA; ◦ Apoiar a divulgação de editais, eventos e demais atividades de extensão, ensino e pesquisa; ◦ Apoiar a organização de seminários e demais eventos institucionais; ◦ Auxiliar na atualização de conteúdos e no acompanhamento de páginas e canais de comunicação do IdA. • ***Apoio a sistemas e dados:*** ◦ Auxiliar na atualização de planilhas eletrônicas e de sistemas institucionais; ◦ Executar outras atividades administrativas correlatas, conforme orientação da chefia imediata.	

10. ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A Análise Curricular é etapa obrigatória para candidatos(as) para as vagas de estágios dos níveis **Graduação** de caráter eliminatório e classificatório, com **peso 1**, e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. Exige-se nota mínima de **5 (cinco)** pontos ao(à) candidato(a) a uma das vagas de nível **Graduação** ser aprovado(a).

10.3. O (A) candidato(a) deverá preencher e enviar o currículo através do endereço eletrônico *ida@unb.br*.

10.3.1. Para preenchimento do currículo deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

10.3.2. A UnB não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4. Critérios de avaliação para candidatos a **estágio Nível Graduação:**

ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL GRADUAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Formação acadêmica: Documentos comprobatórios: certificado de participação em ações de desenvolvimento acadêmico [seminários, projetos de extensão, projetos de pesquisa e cursos relacionados à graduação do(a) candidato(a)], publicação de artigos etc.	0,50 a cada 10 horas completas	4,00
Formação complementar: Documentos comprobatórios: certificado de conclusão de cursos não relacionados à graduação do(a) candidato(a) [cursos de idiomas, cursos profissionais etc.]	0,25 a cada 10 horas completas	3,00
Clareza, objetividade e uso correto da língua portuguesa.	-	3,00
TOTAL DE PONTOS:		10,00

10.5. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de **6 (seis)** pontos.

10.5.1. As entrevistas serão realizadas pelo Microsoft Teams, individualmente e por ordem alfabética, observadas as áreas de atuação, conforme publicação em Edital de Cronograma de Avaliação.

10.5.2. O link para acesso à sala de entrevistas será informado através de edital, que será publicado juntamente com a divulgação do resultado final da análise curricular.

10.6. Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse o link da sala de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência.

10.6.1. O prazo máximo de tolerância para ingresso na entrevista será de 10 (dez) minutos.

10.6.2. A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo máximo de 5 (cinco) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

10.6.3. A Entrevista, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 (sete) pontos. No cálculo da Nota Final, a Entrevista terá **peso 2**.

10.6.4. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não se conectar à sala de entrevista no respectivo horário.

10.7. O(A) candidato(a) deverá manter a câmera do seu dispositivo ligada durante a entrevista.

10.8. Critérios de avaliação:

10.8.1. Na Entrevista, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Nível de conhecimento na área de atuação da seleção.	4,00
Capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos.	3,00
Forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa).	3,00
TOTAL DE PONTOS:	10,00

10.9. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

10.10. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) pessoa com deficiência.

11. ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA PROVÁVEL**
Publicação do Edital de Abertura	27/10
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	29 e 30/10
Período de realização de inscrição no processo seletivo	3 a 10/11
Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	25/11
Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	26 e 27/11
Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	30/11
Realização de entrevistas	1º e 2/12
Divulgação do resultado provisório da etapa de entrevista	3/12
Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de entrevista	4 a 7/12
Divulgação do resultado final do processo seletivo	8/12

12. ANEXO V - ORDEM DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO
1	PCD	36	AC	71	PCD	106	AC
2	AC	37	AC	72	PP	107	AC
3	PP	38	PP	73	AC	108	PP
4	AC	39	AC	74	AC	109	AC
5	AC	40	AC	75	PP	110	AC
6	PP	41	PCD	76	AC	111	PCD
7	AC	42	PP	77	AC	112	TT
8	TT	43	AC	78	PP	113	PP
9	PP	44	AC	79	AC	114	AC
10	AC	45	PP	80	AC	115	AC
11	PCD	46	AC	81	PCD	116	PP
12	PP	47	AC	82	PP	117	AC
13	AC	48	PP	83	AC	118	AC
14	AC	49	AC	84	AC	119	PP
15	PP	50	AC	85	PP	120	AC
16	AC	51	PCD	86	AC	121	PCD
17	AC	52	PP	87	AC	122	PP
18	PP	53	AC	88	PP	123	AC
19	AC	54	AC	89	AC	124	IND
20	AC	55	PP	90	AC	125	PP
21	PCD	56	AC	91	PCD	126	AC
22	IND	57	AC	92	PP	127	AC
23	PP	58	PP	93	AC	128	PP
24	AC	59	AC	94	AC	129	AC
25	AC	60	TT	95	PP	130	AC
26	PP	61	PCD	96	AC	131	PCD
27	AC	62	PP	97	AC	132	PP
28	AC	63	AC	98	PP	133	AC
29	PP	64	AC	99	AC	134	AC
30	AC	65	PP	100	AC	135	PP
31	PCD	66	AC	101	PCD	136	AC
32	PP	67	AC	102	PP	137	AC
33	AC	68	PP	103	AC	138	PP
34	AC	69	AC	104	AC	139	AC
35	PP	70	AC	105	PP	140	AC

Legenda:

- AC - Ampla Concorrência
- PP - Pessoas pretas ou pardas
- PCD - Pessoa com deficiência
- TT - Pessoa travesti ou transexu
- IND - Pessoa indígena

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida dos Santos**, **Diretor(a) do Instituto de Artes**, em 22/10/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15054056** e o código CRC **3E6AF3A0**.

Referência: Processo nº 23106.115835/2026-28 SEI nº 15054056